



CADERNO DE MOÇÕES AO III COED



III COED
Congresso Estadual
de Educação

1) **MOÇÃO DE REPÚDIO À CONTRARREFORMA DO ENSINO MÉDIO E À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**

Os participantes do III CONGRESSO DE EDUCAÇÃO etapa intermunicipal, reunidos no Estado do Rio de Janeiro, nos dias trinta de novembro, um e dois de dezembro de 2018, manifestam-se, de forma veemente, o repúdio à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à contrarreforma do Ensino Médio como sendo estas as maiores violências cometida pelo Estado contra a educação pública brasileira.

O avanço da ofensiva da contrarreforma neoliberal, no Brasil, tem provocado a devastação social no mundo do trabalho e a diminuição do investimento em políticas sociais para a classe trabalhadora. No bojo dessas transformações econômicas e políticas, a educação básica é colocada em destaque. Nesse sentido, a contrarreforma do Ensino Médio e a BNCC foram forjadas para atenderem as necessidades da burguesia frente à crise do capital: formar o trabalhador para o trabalho simples e conformá-lo ética e politicamente.

Sobre o golpe parlamentar-jurídico-empresarial, mais um governo ilegítimo do MDB tenta subjugar a opinião pública, pois as contrarreformas educacionais não foram debatidas pelo conjunto da sociedade e vêm sendo aprovadas de forma autoritária pelo governo Temer. Invisibilizar os principais envolvidos na proposta – professores, alunos e comunidade escolar – é uma afronta à democracia e evidencia que para burguesia, a democracia é uma questão tática e não um valor universal.

Desse modo, os principais envolvidos de uma base nacional comum curricular e do novo ensino médio são intelectuais individuais e coletivos, que atuam em instituições públicas e privadas, ligadas a

grandes grupos empresariais e instituições financeiras, visando construir um projeto hegemônico de educação e de sociedade. A contrarreforma do ensino médio teve como seu principal formulador o Instituto Unibanco. Por sua vez, a BNCC teve atuação da Fundação Lemann, ligada à AMBEV e ao Movimento pela Base Nacional. Além disso, o Movimento *Todos pela Educação*, o Consed e a Undime têm participado da construção dessa política pública.

A contrarreforma do ensino médio objetiva formar o jovem para as novas necessidades do mercado do trabalho, isto é, ocupações que não exijam muitas elaborações teórica e crítica, por isso a exclusão do currículo de disciplinas importantíssimas para reflexão como filosofia, sociologia e história e geografia. Além disso, na BNCC, o conteúdo não é importante, mas sim o ensino de competências para desenvolver alguma atividade prática.

No documento que foi aprovado pelo Congresso, a escolha dos itinerários formativos pelos alunos é apresentada como uma novidade; no entanto, remonta o período da ditadura empresarial-militar. A ideia de fazer o aluno escolher qual formação ele vai querer fazer no ensino médio é uma falácia, pelo fato da escolha já estar pré-determinada pelas secretarias de educação, e nesse caso, a única escolha para o jovem da periferia será a formação profissional e técnica. Assim, o jovem aprenderá português, matemática e um curso técnico de formação para o trabalho simples, evidenciando a separação entre a formação intelectual e a formação técnica dessa política educacional.

A defesa da educação pública é de nossa responsabilidade, pois nela estão assentadas a história e os sonhos das gerações. É inaceitável qualquer forma de violência impetrada às lutas em defesa de direitos da classe trabalhadora.

Moções (Metas 17 e 18)

2) PELO CUMPRIMENTO IMEDIATO DA LEI 11.738 NA SUA ÍNTEGRA ESTABELECENDO O PAGAMENTO DO PISO PREVISTO NO NÍVEL INICIAL DA CARREIRA E 1/3 DA CARGA HORÁRIA LIVRE EM TODAS AS REDES PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O documento base para o II COED aborda em sua meta 17 e 18 a valorização do magistério como um dos desafios centrais para a melhoria da educação brasileira. Um dos menores salários entre os países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico que conta com 35 países) e uma das maiores jornadas semanais de trabalho em sala de aula.

A Lei 11.738, materializando o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal e o artigo 67 Da LDBN 9394/96, garante um Piso Mínimo Nacional para o Magistério, reajustado anualmente de acordo com a variação do valor aluno/ano. Também garante a proporção da carga horária com aluno (2/3) e sem aluno(1/3). Diante da situação em que vive o magistério na maioria das redes em nosso Estado , a garantia de um valor mínimo inicial é progressiva e não pode ser materializada como teto salarial. Aplica-se o Piso ao nível inicial dos Planos de Carreira . Porém, nem o Estado do Rio de Janeiro cumpre , seja o piso ou a carga horária livre, mesmo tendo perdido as

ações judiciais. É preciso mais do que constatar a importância da valorização do magistério e a necessidade de cumprimento da Lei 11.738 como parte dessa meta no Plano Estadual de Educação.

Temos assistido a inúmeras ações na justiça e movimentos grevistas por parte dos profissionais da educação cuja pauta principal é o cumprimento da Lei 11.738. Ora, o cumprimento de Leis é obrigação dos gestores públicos, ainda mais aquelas que são garantidoras de direitos e que apontam progressivamente para a melhoria das condições de vida da população. É necessário exigir que Estado e municípios cumpram a Lei na íntegra, já que a mesma guarda em si dispositivos que garantem sua aplicação . O artigo 4º é claro “ A União deverá complementar,, nos casos em que o ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.” Portanto é injustificável que ainda não tenhamos alcançado a universalização do Piso do Magistério. Só se justifica pela aplicação errada das verbas da educação e da falta de transparência nas gestões das Secretarias. Assim, o III COED aponta para a exigência do cumprimento da Lei em todas as redes de nosso Estado, e para a responsabilização das gestões pelo seu não cumprimento.

Moções (Metas 17 e 18)

**3) PELA VALORIZAÇÃO
DO PROFISSIONAL
ADMINISTRATIVO COM
INCLUSÃO NO PLANO DE
CARREIRA DA EDUCAÇÃO
E PAGAMENTO DO PISO
NACIONAL PREVISTO NA
CONSTITUIÇÃO.**

O documento Base para o III COED aponta ,na estratégia 17.8 da Meta 17 de Valorização do Magistério, a necessidade de uma política de Formação Profissional que assegure o desenvolvimento do pessoal técnico-administrativo da rede pública de Ensino. É um início de reconhecimento da importância desse profissional e da falta de políticas de valorização do setor administrativo da educação. Mas é insuficiente. Precisamos avançar.

Não se pode falar de escola de qualidade sem que a mesma tenha condições de receber e dar segurança ao alunado em todo o espaço escolar. Completando o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula , o pessoal da Secretaria , os inspetores de alunos, merendeiras e auxiliares de limpeza são fundamentais para a qualidade da educação e do espaço

escolar.

No entanto não são valorizados. Deixados de lado pelas políticas de qualificação e de Planos de Carreira , não são reconhecidos pelos governos como Profissionais da Educação, e , na maioria das vezes, recebem complementação para chegar ao salário mínimo nacional.

Um grande setor já foi terceirizado, muitas vezes ficando sem pagamento pelas firmas e sem o cumprimento de direitos mínimos previstos na Constituição, como férias, décimo terceiro e fundo de garantia. O plano Estadual de Educação deve exigir que governos garantam direitos dos profissionais administrativos que atuam em suas redes.

Nós, Profissionais da Educação presentes ao III COED reconhecemos a importância do Trabalho técnico/administrativo nas escolas bem como seu papel pedagógico e cobramos dos governantes a valorização dos funcionários através de concursos públicos para o provimento dos cargos, do pagamento do Piso e sua inclusão nos Planos de Carreira da Educação.

Meta 19 (Gestão Democrática)

4) A DEFESA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA

Os participantes do III COED do Estado do Rio de Janeiro.

A Constituição da República Federativa do Brasil que ficou conhecida como A Constituição Cidadã, é símbolo da democracia em nosso país, anunciando, já em seu artigo primeiro, que todo poder emana do povo. Ao Estado, constituído por representantes eleitos pelo povo, são delegados (no artigo terceiro) os objetivos de construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

No artigo 205 da Constituição Federal afirma que a educação é direito de todos e dever do Estado, que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Estão assegurados, no artigo 206 da Constituição Federal, a gratuidade do ensino público; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; a gestão democrática do ensino público; a garantia de padrão de qualidade; a valorização dos profissionais

da educação, garantidos os planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público.

O espaço escolar deve ser um espaço democrático, de liberdade e pluralidade, de debate de ideias, baseado no respeito, na tolerância e cultura da paz. Entendemos que o mesmo clima deve permear toda a sociedade fluminense e brasileira, como caminho para um país justo, democrático e inclusivo.

Diante do exposto, defendemos uma gestão democrática nas unidades escolares da Educação Básica do Estado do Rio de Janeiro que tem como princípios básicos abaixo relacionados:

- Consulta direta a comunidade escolar com participação ampla de professores, funcionários, estudantes e responsáveis; Que seja essa a única forma de ingresso para os gestores nas unidades escolares;
- Garantir um pleno funcionamento das AAE (Associação de apoio a Escola), buscando cada vez mais uma integração com os Conselhos Escolares e os Grêmios Estudantis, todos fundamentais para o exercício da gestão democrática;
- Garantir às direções eleitas a presença de recursos humanos (técnicos administrativos e supervisão e orientação educacional) para assim assegurar o pleno funcionamento de uma gestão democrática.
- Garantir às direções eleitas formação para gestão escolar oferecidos pelas secretarias ou em parcerias com instituições públicas;

5) Moção por uma escola democrática, sem mordação.

Vivemos o período mais sombrio desde o fim da ditadura militar. Setores conservadores se utilizaram de mentiras e manipulações para capturar corações e mentes, criar fantasmas, impor o medo e o retrocesso. Uma dessas mentiras fundamenta o Programa “Escola sem partido”. Sob o pretexto de combater uma suposta doutrinação partidária dos estudantes por parte de professores, este movimento visa criminalizar professores e proibir o debate de determinados temas na escola, como desigualdades sociais, identidade de gênero, racismo e homofobia. Esta criminalização ganhou forma de projetos de lei profundamente autoritários, apresentados no Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores de todo país. Na prática, os defensores da Lei da Mordação querem um modelo de educação e escola esvaziado de crítica e incapaz de viabilizar processo de formação plena e cidadã dos estudantes. Querem uma educação ainda mais desigual, onde a maioria se torna uma massa resiliente para a exploração de um mercado de trabalho cada vez mais precário, sem direitos trabalhistas e aposentadoria. Fingem ignorar que o papel social da escola, definido na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, é participar, em colaboração com as famílias, da educação da atual e das futuras gerações. Processo esse que deve ser ainda mais compartilhado e dialogado para enfrentar os desafios contemporâneos colocados para nossas crianças, jovens e adultos. O movimento ESP, sob argumentos falaciosos

de combate ideológico, tenta impor a sua ideologia. Não é à toa que entre seus mais expoentes defensores encontramos figuras do quilate de Alexandre Frota. Não é à toa que os projetos de lei são apresentados por parlamentares de partidos conservadores e com explícita vinculação com determinada doutrina religiosa. O que propomos é uma escola verdadeiramente democrática, acolhedora das diferenças, de qualidade referenciada nas demandas da sociedade, formadora para o trabalho criativo e que realize amplos debates sobre questões do cotidiano, de gênero e de diversidade, das juventudes, da História e da realidade social, econômica e política brasileira e tantos outros assuntos, sintonizados com as preocupações do presente. Defendemos: – Professores enquanto legítimos Educadores, profissionais que devem ser valorizados, com suas carreiras estruturadas e atuando em condições dignas de trabalho; – O empoderamento dos estudantes. Os recentes movimentos de ocupações das escolas públicas em vários estados demonstraram a necessidade da gestão democrática e compartilhada da escola e dos processos educativos. Por isso, milhares de companheiros e companheiras – estudantes, profissionais em educação, intelectuais, militantes sociais, parlamentares e sindicalistas – organizados em Coletivos, Sindicatos e Organizações dos mais variados movimentos sociais, reuniram-se para rearticular a Frente Estadual contra a Lei da Mordação. Convidamos todos aqueles e aquelas que defendem a democracia e a escola pública para somar nesta luta, promovendo debates e construindo comitês no local de estudo, de trabalho, de moradia etc, por uma escola democrática, sem mordação.

7) FECHAMENTO DE ESCOLAS NÃO!

EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE!

Os Profissionais de Educação da rede estadual, mais uma vez repudiam a política de fechamento de escolas implementada no governo Cabral/Peirão, levada a cabo por todos os Secretários de Educação e aprofundada na gestão do Secretário Wilson Risolia e o Secretário Wagner Vicker. Queremos pontuar desde já que cobraremos do atual governo o fim dessa política nefasta que tem retirado o direito de milhares de alunos ao acesso à escola pública.

A categoria fez várias denúncias no Ministério Público, Comissão de Educação da ALERJ, Defensoria, sobre fechamento de turmas, turnos e escolas. Foram apresentadas em todas as instâncias, relatórios com nome de escolas que tiveram turmas e turnos fechados e escolas onde a comunidade não estava conseguindo fazer matrícula para seus filhos. Esse caos causado na rede, foi consoante com todo um projeto de reestruturação da rede estadual, onde a única preocupação do governo era enxugar gastos; fazendo com que milhares de alunos ficassem sem escolas e centenas de professores colocados como excedentes. A educação pública foi enxergada como gasto e não como investimento, e a política foi no sentido do controle puro e simples desses gastos

sem levar em conta a vida dos educandos, que perderiam a médio prazo sua perspectiva de formação e futuro! Relatórios foram feitos sobre a situação desses professores que são considerados excedentes, tendo que trabalhar em várias escolas, com docentes II pressionados a assumirem turmas e Docentes I tendo seu edital de concurso desrespeitado. Podemos perceber que essas questões estão todas interligadas a essa reestruturação, que visa o esvaziamento da rede Estadual. Listagens de espera de pais de alunos, demonstram que a demanda pela escola pública existe e precisa ser viabilizada. É um desrespeito a comunidade escolar, a SEEDUC não permitir a formação de "listas de espera" nas escolas. Essa medida impede que se tenha um quadro claro da carência de vagas. Outra questão que precisa ser garantida é a autonomia dos diretores na formação de turmas e que todas as escolas tenham garantida a matrícula de balcão. É o mínimo!

Os profissionais de Educação têm realizado uma longa luta em defesa de uma escola pública de qualidade e repudiam no COED qualquer política de fechamento de turmas, turnos e esvaziamento das escolas públicas em todas as redes! Educação não pode ser vista como gasto e sim como investimento para os filhos dos trabalhadores!

Mais escolas! Menos violência!

6) MOÇÃO - ENSINO À DISTÂNCIA

O COED rejeita a política de disseminação do ensino à distância no sistema educacional brasileiro, uma lógica estruturante da Reforma do Ensino Médio e das tentativas de introduzir o modelo no ensino fundamental. Expressa nas novas Diretrizes do Ensino Médio do MEC, a medida permite que até 20%, 30% e 80% das horas obrigatórias possam ser feitas à distância no ensino diurno, noturno e EJA, respectivamente.

Uma educação socialmente referenciada, emancipadora dos trabalhadores/as e dos/as oprimidos/as não pode reduzir a educação à lógica da certificação, concepção essa que se dissemina no Brasil, cada vez mais difundida no ensino superior privado, avançando com vigor para o ensino médio e a EJA.

Não se propõe desconhecer a importância da educação à distância como uma política voltada para situações específicas, mas rejeita-se as

políticas educacionais que difundem o seu emprego em substituição ao modelo presencial.

Como desdobramentos intrinsecamente relacionados à difusão da educação à distância também repudia-se a precarização das relações de trabalho dos professores: não reconhecimento do trabalho à distância como de magistério com a utilização de nomenclaturas como tutor, monitor, etc; a flexibilização e/ou perda de direitos dos docentes; o quantitativo exorbitante de alunos por profissional; o não pagamento de direitos autorais e de imagem, dentre outros.

É fundamental afirmar uma política que privilegie o ensino presencial, devido à importância da interação direta entre professores, funcionários de escola e estudantes, mas também devido à centralidade da convivência com as diversidades através das relações estabelecidas no espaço escolar para a formação integral e cidadã de cada ser humano.

8) MOÇÃO – ASSÉDIO MORAL

O assédio moral é uma realidade no ambiente escolar. Assédio Moral não é um fenômeno novo, entretanto, ultimamente, essa violência moral vem tomando maiores proporções. A intensificação, gravidade, amplitude e banalização do fenômeno tem muito a ver com o advento das redes sociais. A exposição do assediado antes restrita ao ambiente de trabalho, o que já gerava sofrimento, agora atinge o público fora da escola. A amplitude de redes como o facebook e o Whatzap não só ampliam o alcance do assédio, como permitem o prolongamento do mesmo por dias, meses e até anos.

Assédio Moral no trabalho é a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes, constrangedoras, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas. Nelas predominam atitudes e condutas negativas, relações desumanas e sem ética de um/a ou mais agressores/as dirigidas a um/a ou mais subordinados/as. O objetivo é desestabilizar a relação da vítima com o ambiente de trabalho e à sua organização.

Pode ser iniciada e manifestada por atos, palavras e gestos que venham a atentar contra a dignidade física, psíquica e a auto-estima das pessoas.

O resultado é que a vítima escolhida é isolada do grupo, sem explicações; passa a ser hostilizada, ridicularizada, inferiorizada e desacreditada diante dos pares. A humilhação repetitiva e prolongada interfere diretamente na vida do trabalhador e da trabalhadora;

compromete sua identidade, sua dignidade, suas relações afetivas e sociais. Por tudo isso, causa graves danos à saúde física e mental. Danos que podem evoluir para a incapacidade de trabalho, para o desemprego ou até mesmo para a morte.

Quase sempre o assediado ou assediada é acusada de dar causa a essa situação ou de estar exagerando frente a uma situação corriqueira do ambiente de trabalho.

A mulher é o alvo preferencial. Mas o homem não está livre do assédio, particularmente se for homossexual ou possuir algum tipo de limitação física ou de saúde.

Várias formas de assédio podem ser registradas, como controlar tempo e frequência de permanência nos banheiros, relacionar atestados médicos e faltas a suspender benefícios ou promoções. É comum o assédio moral partir de uma política de Estado.

O assédio moral, portanto, tem duas vertentes. Pode ser individual ou coletivo, isto é, atingir um grupo, setor da escola ou categoria inteira.

Independentemente da forma como se expressa deve ser combatido como política de governo. Seja se abstendo de reproduzir essas políticas no âmbito da administração, seja fiscalizando e punindo quando algum membro da administração reproduz que práticas assediadoras.

É com base nessa formulação que o Plano Estadual de Educação deverá trazer estratégias, junto a gestão democrática da escola e valorização dos profissionais da educação, que combata o assédio moral no ambiente escolar nas diversas redes.

9) MOÇÃO PROPOSITIVA

Nós, defensores da Educação Pública presentes à etapa intermunicipal do III COED, reafirmamos nosso profundo respeito e admiração pela vida e obra do grande Pedagogo e Patrono da Educação Brasileira PAULO REGLUS NEVES FREIRE .

Aclamado internacionalmente tem sofrido despropositados ataques em seu país de origem no qual materializou ações em projetos de Educação que resgataram milhares de brasileiros do analfabetismo. Foi um Educador excepcional e um brasileiro inesquecível.

É em seu exemplo que conseguimos energias para discutir os caminhos da Educação Pública em nosso país. Além de reafirmarmos nossa profunda admiração, solicitamos uma justa homenagem dando o nome de PAULO FREIRE ao III COED do Estado do Rio de Janeiro.

Assinaturas: :

| | |
|------------|------------|
| 1 - _____ | 46 - _____ |
| 2 - _____ | 47 - _____ |
| 3 - _____ | 48 - _____ |
| 4 - _____ | 49 - _____ |
| 5 - _____ | 50 - _____ |
| 6 - _____ | 51 - _____ |
| 7 - _____ | 52 - _____ |
| 8 - _____ | 53 - _____ |
| 9 - _____ | 54 - _____ |
| 10 - _____ | 55 - _____ |
| 11 - _____ | 56 - _____ |
| 12 - _____ | 57 - _____ |
| 13 - _____ | 58 - _____ |
| 14 - _____ | 59 - _____ |
| 15 - _____ | 60 - _____ |
| 16 - _____ | 61 - _____ |
| 17 - _____ | 62 - _____ |
| 18 - _____ | 63 - _____ |
| 19 - _____ | 64 - _____ |
| 20 - _____ | 65 - _____ |
| 21 - _____ | 66 - _____ |
| 22 - _____ | 67 - _____ |
| 23 - _____ | 68 - _____ |
| 24 - _____ | 69 - _____ |
| 25 - _____ | 70 - _____ |
| 26 - _____ | 71 - _____ |
| 27 - _____ | 72 - _____ |
| 28 - _____ | 73 - _____ |
| 29 - _____ | 74 - _____ |
| 30 - _____ | 75 - _____ |
| 31 - _____ | 76 - _____ |
| 32 - _____ | 77 - _____ |
| 33 - _____ | 78 - _____ |
| 34 - _____ | 79 - _____ |
| 35 - _____ | 80 - _____ |
| 36 - _____ | 81 - _____ |
| 37 - _____ | 82 - _____ |
| 38 - _____ | 83 - _____ |
| 39 - _____ | 84 - _____ |
| 40 - _____ | 85 - _____ |
| 41 - _____ | 86 - _____ |
| 42 - _____ | 87 - _____ |
| 43 - _____ | 88 - _____ |
| 44 - _____ | 89 - _____ |
| 45 - _____ | 90 - _____ |